

**Aviso n.º 16552/2010****Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 4 postos de trabalho de assistente operacional, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P.**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 4 postos de trabalho para a carreira de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde (ACES) Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

**1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências**

Caracterização do posto de trabalho: Funções de carácter manual ou mecânico enquadradas em directivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis e ou execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do ACES Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho, podendo comportar esforço físico e ou responsabilidade pelos equipamentos sobre a sua guarda e pela correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção do seu bom estado de funcionamento e conservação, no âmbito das competências do ACES Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho, nomeadamente, nos seguintes domínios:

Ref. a) 3 postos de trabalho funções de Assistente Operacional, designadamente:

- a) Controlar as entradas e saídas de pessoas, veículos e mercadorias;
- b) Atender, informar e acompanhar os utentes em todas as áreas;
- c) Assegurar as máximas condições de higiene de instalações e equipamentos;
- d) Preparar o material para a esterilização;
- e) Velar pela limpeza e manutenção do material utilizado nos cuidados prestados aos utentes;
- f) Proceder à recepção de roupa suja, sua lavagem, passagem a ferro e arrumação de roupas lavadas;
- g) Assegurar o serviço interno de transporte de medicamentos e produtos de consumo corrente;
- h) Assegurar o serviço de mensageiro e manter a limpeza dos respectivos sectores, assim como os seus acessos;
- i) Colaborar com os respectivos serviços na realização dos trâmites administrativos relacionados com as suas actividades;
- j) Zelar pelos bens e haveres, procedendo quando necessário ao seu armazenamento, conservação e distribuição;
- k) Realizar pequenos serviços de manutenção e reparação de material, bens e haveres;
- l) Proceder ao transporte, distribuição e entrega de documentos, materiais e equipamento, dentro ou fora dos serviços.

Referência b) 1 posto de trabalho de funções de assistente operacional — área Motorista, designadamente,

- a) Recolha de roupas sujas e distribuição de roupas lavadas pelas Unidades de saúde do ACES;
- b) Assegurar o transporte de profissionais em serviço externo;
- c) Assegurar o transporte/distribuição/recolha, pelas unidades de saúde, de medicamentos, produtos de consumo corrente, consumo clínico, material administrativo, hoteleiro e informático, material para esterilização e sua subsequente distribuição e todo o expediente relativo ao ACES;
- d) Assegurar o bom estado de conservação e manutenção da viatura e responsabilizar-se pela sua higiene e limpeza.

Sem embargo do cumprimento das funções enunciadas, o exercício de todas as tarefas genericamente correspondentes às necessidades de apoio geral dos serviços e sectores a que estejam adstritos sempre que tais tarefas não sejam da competência de outrem, ou assumam carácter urgente.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários,

no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:

- a) Formação adequada às funções para as quais se está a candidatar;
- b) Experiência profissional anterior comprovada em unidades de prestação de cuidados de saúde primários;
- c) Bom relacionamento humano;
- d) Conhecimentos comprovados dos processos e procedimentos em serviços de prestação de cuidados de saúde;
- e) Disponibilidade para horário entre as 8 e as 20 h.
- f) Carta de condução, no caso dos motoristas.

**2 — Local de trabalho**

As funções serão exercidas nas instalações do ACES Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho.

**3 — Legislação aplicável**

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e no Código do Procedimento Administrativo.

**4 — Âmbito de recrutamento**

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

**5 — Requisitos de admissão**

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

**5.2 — São requisitos especiais:**

- a) Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 1, nas áreas de formação adequadas aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado;
- b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

**6 — Posicionamento remuneratório**

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

**7 — Prazo de validade**

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

## 8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. ([www.arslvt.min-saude.pt](http://www.arslvt.min-saude.pt)), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho, sito na Rua José Cárcamo Lobo, 2835-423 Barreiro, no período compreendido entre as 9.00 horas e as 12 horas ou 14. 30 horas e as 17 horas com indicação do posto de trabalho a que se candidata, podendo, ainda, ser submetidas online para o endereço electrónico ([recrutamento.aces15@arslvt.min-saude.pt](mailto:recrutamento.aces15@arslvt.min-saude.pt)).

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF)
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
- e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

## 9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Arlete Fonseca Mendes, Técnica Superior, do ACES Península Setúbal III — Arco Ribeirinho;

1.º Vogal efectivo: Cláudia Cristina Galasio Marques, Técnica Superior, do ACES Península Setúbal III — Arco Ribeirinho;

2.º Vogal efectivo: Ana Vale Santos Lúcio, Assistente Técnico, do ACES Península Setúbal III — Arco Ribeirinho;

1.º Vogal suplente: Maria Antónia Soares Serrano, Assistente Operacional, do ACES Península Setúbal III — Arco Ribeirinho;

2.º Vogal suplente: Jacinta Rosa Gafanhota Pão Mole Candeias, Assistente Operacional, do ACES Península Setúbal III — Arco Ribeirinho.

## 10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, e n.º 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima

de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Regulamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Regulamento n.º 325/2010, de 5 de Abril;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

- a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70%;
- b) Entrevista Profissional de Selecção — 30%.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

## 11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

## 12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página electrónica da ARS Lisboa e Vale do

Tejo, I. P. ([www.arslvt.min-saude.pt](http://www.arslvt.min-saude.pt)), e em jornal de expansão nacional, por extracto.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.  
203603903

#### Despacho (extracto) n.º 13424/2010

Por despacho de 14-06-2010, da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna da Assistente Técnica, Anabela Rodrigues Duarte Simões, pertencendo ao mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa IV — Oeiras, para o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa XI — Cascais, Unidade de Saúde Familiar da Marginal, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2010-07-15. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Rui Gentil de Portugal Vasconcelos Fernandes*.  
203601108

#### Despacho (extracto) n.º 13425/2010

Por despacho de 08-07-2010, da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna do Assistente Técnico, João Guedes Costa Passos, de acordo com o artigo 64.º da LVCR, pertencendo ao mapa de pessoal da ARSLVT, I. P., do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal — Palmela, para o Agrupamento de Centros de Saúde Grande Lisboa V — Odivelas, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2010-07-22. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Rui Gentil de Portugal Vasconcelos Fernandes*.  
203601319

#### Despacho (extracto) n.º 13426/2010

Por despacho de 28-06-2010, da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna do Assistente operacional, Maria Alice Guerra Dias, de acordo com o artigo 64.º da LVCR, pertencendo ao mapa de pessoal da ARSLVT, I. P., do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal III- Setúbal/Arco Ribeirinho, para o Agrupamento de Centros de Saúde Grande Lisboa Central, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2010-07-22. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Rui Gentil de Portugal Vasconcelos Fernandes*.  
203601498

## Direcção-Geral da Saúde

### Despacho (extracto) n.º 13427/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 5 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de Abril, sob proposta do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ouvidos os respectivos Directores Executivos dos Agrupamentos dos Centros de Saúde, são designados, em comissão de serviço, Delegados de Saúde Adjuntos:

ACES/Pinhal Interior Norte I:

Dr. Avelino de Jesus Silva Pedroso, Assistente Graduado da Carreira Médica de Saúde Pública.

ACES/Baixo Mondego I:

Dr. António Joaquim Pereira da Cruz Miraldo, Assistente Graduado da Carreira Médica de Saúde Pública.

Dr. José Júlio Canavarro de Moraes Pereira de Almeida, Assistente Graduado da Carreira Médica de Saúde Pública.

ACES/Pinhal Litoral II:

Dr.ª Maria Odete Ferreira Mendes, Assistente Graduada da Carreira Médica de Saúde Pública.

Dr.ª Ana Maria Coelho Saraiva, Assistente Graduada da Carreira Médica de Saúde Pública.

Dr. António Manuel Lopez Jesus, Assistente Graduado da Carreira Médica de Saúde Pública.

Dr.ª Maria de Lourdes Pires Lopes da Costa, Assistente Graduada da Carreira Médica de Saúde Pública.

Lisboa, 6 de Julho de 2010. — O Director-Geral, *Francisco George*.  
203599717

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Agrupamento de Escolas Coura e Minho

#### Aviso n.º 16553/2010

Foram homologadas as nomeações/transferências relativas ao ano escolar de 2006/2007, por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Coura e Minho, proferido por delegação e subdelegação, conforme o n.º 1.1 do Despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, dos seguintes docentes pertencentes aos Quadros, para o Agrupamento de Escolas Coura e Minho e grupos de docência abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Mobilidade	Escola/CAE a cujo quadro pertenciam em 2005-2006	Escola /CAE a cujo quadro pertencem em 2006-2007	Início
Jorge Manuel Capela Gonçalves Fão	110	Transferência	EB1 de Outeiro	EB1 de Caminha	1/09/2006
Maria Manuela Fão da Costa Silva	100	Transferência	JI de Antas	JI de Caminha	1/09/2006
Maria Nazaré Oliveira de Sousa Correia	910	Transferência	JI de Vila Meã	EB2,3/S Caminha	1/09/2006
Paula Maria Ferreira de Sousa	110	Transferência	Cod. 15	Cod. 16	1/09/2006
Pedro Miguel Marinho de Magalhães	110	Transferência	Cod. 11	Cod. 16	1/09/2006
Sandra Sofia de Passos Gomes Faria	110	Transferência	Cod. 13	Cod. 16	1/09/2006
Susana Rosa Pires da Costa	110	Transferência	Cod. 13	Cod. 16	1/09/2006
Paulo Grilo Santos	420	Nomeação	—	Cod. 16	1/09/2006
Cristina Maria da Costa Viana	910	Transferência	JI. de Paradamonte	EB2, 3/S Caminha	1/09/2006
Dora Susana Fonseca de Abreu Cepa	620	Transferência	Cod. 06	Cod. 16	1/09/2006
Mário José Calado Ferreira Santos	500	Transferência	EB2, 3 Mário Beirão	EB2, 3/S Caminha	1/09/2006

Data: 12 de Agosto de 2010. — Nome: *Maria Esteves*, Cargo: Directora.

203599458

#### Agrupamento de Escolas de Darque

#### Despacho n.º 13428/2010

#### Exoneração de Coordenador de Departamento

No uso das competências atribuídas ao Director do Agrupamento pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril através do artigo 20.º,

f) exonero a partir de 20/07/2010, das funções de Coordenador de Departamento de Expressões o Docente Luís Paulo da Cunha Torres Correia.

Darque, 13 de Agosto de 2010. — O Director do Agrupamento, *Luís Miguel Sottomaior Braga Baptista*.

203603271